



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.282, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.621.337,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ART. 1º – Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 1.621.337,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0057.2.161 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 77 Fonte: 01 15.000,00

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.06.00 04.122.0014.2.045 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 151 Fonte: 01 3.500,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01 08.122.0006.2.006 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 212 Fonte: 01 14.800,00

02.09.01 08.243.0009.2.038 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 226 Fonte: 01 4.600,00

02.09.01 08.243.0009.2.038 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 227 Fonte: 01 8.400,00

02.09.01 08.243.0011.2.036 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 230 Fonte: 01 1.500,00

02.09.02 08.243.0007.2.020 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 261 Fonte: 01 8.500,00

02.09.02 08.243.0008.2.023 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 265 Fonte: 01 2.200,00

02.09.02 08.244.0007.2.018 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 282 Fonte: 05 8.712,00

02.09.02 08.244.0007.2.018 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 284 Fonte: 01 11.000,00

02.09.02 08.244.0007.2.018 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 287 Fonte: 01 10.200,00

02.09.02 08.244.0007.2.018 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 288 Fonte: 05 7.650,00

02.09.02 08.244.0007.2.019 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 291 Fonte: 05 9.600,00

02.09.02 08.244.0007.2.078 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 298 Fonte: 05 2.178,00

02.09.02 08.244.0008.2.024 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 320 Fonte: 05 2.178,00

02.09.04 08.241.0010.2.011 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 356 Fonte: 01 7.300,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 402 Fonte: 05 600.000,00

02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 405 Fonte: 05 300.000,00

02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 408 Fonte: 05 100.000,00

02.10.01 10.301.0042.2.103 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 411 Fonte: 05 24.000,00

02.10.01 10.301.0042.2.133 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 436 Fonte: 05 15.000,00

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.50.41.00 Ficha nº 452 Fonte: 01 186.000,00

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.50.41.00 Ficha nº 885 Fonte: 05 150.000,00



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.451.0041.1.064 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 640 Fonte: 01 128.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.00 27.812.0019.2.052 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 772 Fonte: 01 1.018,30

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 432.337,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0057.2.161 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 73 Fonte: 01 15.000,00

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.06.00 04.122.0014.2.045 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 147 Fonte: 01 3.500,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01 08.122.0006.2.006 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 211 Fonte: 01 64.300,00

02.09.01 08.243.0009.2.038 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 225 Fonte: 01 2.000,00

02.09.02 08.243.0008.2.023 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 263 Fonte: 01 2.200,00

02.09.02 08.244.0007.2.018 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 279 Fonte: 05 8.712,00

02.09.02 08.244.0007.2.018 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 286 Fonte: 05 7.650,00

02.09.02 08.244.0007.2.019 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 290 Fonte: 05 9.600,00

02.09.02 08.244.0007.2.078 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 296 Fonte: 05 2.178,00

02.09.02 08.244.0008.2.024 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 318 Fonte: 05 2.178,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0048.2.133 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 383 Fonte: 01 186.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.451.0041.1.064 / 4.4.90.30.00 Ficha nº 639 Fonte: 01 128.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.00 27.812.0019.2.052 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 769 Fonte: 01 1.018,30

II- O valor parcial de R\$ 1.165.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal – Agência 0574-6 conta nº 00600624043-8 – FMS SUS CUSTEIO.

III- O valor parcial de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal – Agência 0574-6 conta nº 00600624045-4 – FMS SUS INVESTIMENTO.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

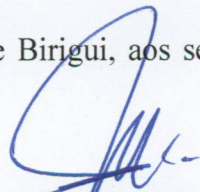
ESTADO DE SÃO PAULO


CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

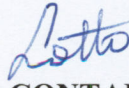
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de fevereiro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas